



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.140, DE 03 DE JULHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº093/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA, com sede neste Município.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 4.140 de 03 de julho de 2014, a Lei nº 4.140 de 08 de julho de 2010, CANCELADA a(o) Lei nº 4.140 foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no caso de não publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

Lavras, 3 de julho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

